



RONDÔNIA
Govern do Estado



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Reto1 - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto velho, Rondônia

À EQUIPE DE LICITAÇÃO GAMA

PREGOEIRA MAIZA BRAGA BARBETO.

PROCESSO:01.2101.00539-00.2016

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2017/GAMA/SUPEL/RO

PROCEDÊNCIA: SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de equipamentos de informática para atender as unidades prisionais, socioeducativas e a sede da própria SEJUS/RO, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO.

DECISÃO

Em consonância aos motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 1165/1173 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 1178/1182, e a manifestação posterior da Procuradoria Geral do Estado às fls. 1183 e 1191 o qual opinou pela **REFORMA** do julgamento proferido pela Pregoeira.

DECIDO

Conhecer dos recursos, julgando no seguinte sentido:

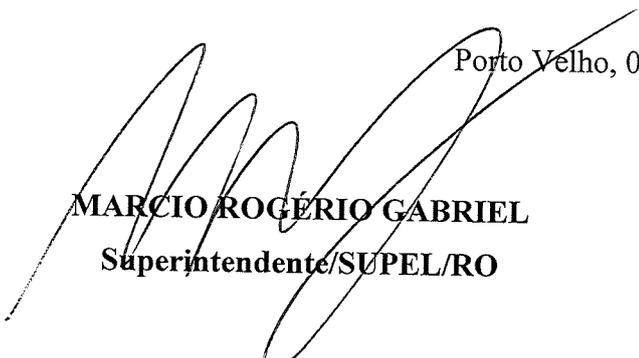
a) **PROCEDENTE** o recurso da empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME contra a empresa **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI – EPP**, devendo ser **desclassificada para os Lotes I e IV**.

b) **PROCEDENTE** o recurso da empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME contra a empresa **SVR TECNOLOGIA LTDA – ME**, devendo ser **desclassificada para os Lotes II, III, IV e V**.

Em consequência, **REFORMO** a decisão da Pregoeira da Equipe/GAMA.

Ao Pregoeiro da Equipe/GAMA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.


MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO